



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS



Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 112 D E 19 DE JUNHO DE 2017**

**Dispõe sobre critérios para o processo de confecção, criação e veiculação de materiais publicitários relacionados à Prefeitura Municipal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS**, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a necessidade de unificar o padrão de materiais publicitários referentes à Prefeitura Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Todo o processo de confecção, criação e veiculação de materiais publicitários relacionados à Prefeitura Municipal, deverão, necessariamente, ser repassados à Gerência de Gabinete e Assessoria de Comunicação antes da publicação para análise e aprovação final.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas, 19 de junho de 2017.

**JOSÉ ANTÔNIO PRATES**

**Prefeito Municipal**